



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2024



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO, E A EMPRESA ARTFLEX ENGENHARIA LTDA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DA FACHADA DO COMPLEXO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, representada pelo **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, n.3.355, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.049-935, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.425/0001-56, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

CONTRATADA: **ARTFLEX ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 37.073.624/0001-49, com sede na SOPI CONJUNTO C, Lote 12, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, CEP 71.705-523, E-mail: engenharia@artflexengenharia.eng.br, Telefone: (61) 3022-0902, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **RAFAEL LYRA MENEZES**, inscrito no CPF sob o n. ***.103.634-**.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 44/2024, decorrente dos **PROAD's n. 14703/2024 e 11189/2025**, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 14.133/2021 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. **Acrescer o montante de R\$ 248.766,58** (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), correspondente a **22,62%** do valor inicial atualizado do contrato, sendo:

1.1.1. **R\$ 112.801,52** (cento e doze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e dois centavos), de **acréscimo quantitativo**, correspondente a **10,26%** do valor inicial atualizado do contrato; e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2024

1.1.2. **R\$ 135.965,06** (cento e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), de **acréscimo qualitativo**, correspondente a **12,36%** do valor inicial atualizado do contrato;

1.2. **Convalidar a suspensão da execução da obra** no período de **10/07/2025 a 17/08/2025**;

1.3. **Acrescer 75 (setenta e cinco) dias ao prazo inicial de execução**, estabelecendo-se o dia **24/01/2026** como data final para término da obra;

1.4. Corrigir erro material constante no item 1.2 do Contrato n. 44/2024 para onde se lê “art. 46, II, da Lei 14.133/2021”, leia-se “art. 46, I, da Lei 14.133/2021”;

1.5. Em consequência da alteração prevista no item 1.1., o item 1.5 da Cláusula Primeira do Contrato passa a ter a seguinte redação:

“1.5. O preço global para a execução da obra é de R\$ 1.348.508,24 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha de custos apresentada.”

CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTOS DERIVADOS DOS ACRÉSCIMOS

2.1. Considerando o pedido de prazo formulado pela Contratada para a regularização dos débitos inscritos no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN (doc. 31), o presente Termo Aditivo será formalizado, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis à matéria. **Todavia, o pagamento dos acréscimos decorrentes deste Termo Aditivo ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, de comprovante da regularização do referido cadastro.**

2.1.1. A Contratada declara ciência e concordância expressa com a retenção dos pagamentos decorrentes do presente aditivo até que seja comprovada a regularização de sua situação junto ao CADIN.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá por conta do Programa de Trabalho PTRES 168279 e Natureza da Despesa 339039-16.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO (MT)
COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 44/2024

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria-Geral da Administração da Contratante e encontra amparo legal nos itens 16.1 a 16.3 da Cláusula Décima sexta do Contrato originário c/c com os artigos 124, I, “a” e “b” e 125, ambos da Lei 14.133/2021, e, art. 6º-A da Lei 10.522/2002.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/2021, bem como no portal do TRT-MT (www.trt23.jus.br), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cuiabá (MT), 11 de setembro de 2025.

CONTRATANTE: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO**
MARLON CARVALHO DE SOUSA ROCHA
Diretor-Geral

RAFAEL LYRA
MENEZES:01110363486

Assinado de forma digital por RAFAEL
LYRA MENEZES:01110363486
Dados: 2025.09.11 15:01:43 -03'00'

CONTRATADA: **ARTFLEX ENGENHARIA LTDA**
RAFAEL LYRA MENEZES
Representante Legal